



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 18/2025 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 22 de agosto de 2025.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), *Campus URUCUI*, através da Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições visando concessão de bolsas de monitoria voluntária, com ***vigência para o ano/semestre letivo de 2025-2***, para estudantes da Graduação, regularmente matriculados no IFPI - *Campus Uruçuí*, conforme Quadro 1.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Uruçuí, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício do semestre letivo 2025-2, o *Campus Uruçuí* do IFPI disponibilizará as vagas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	NÍVEL
Lic em ciências biológicas	Bioestatística*	Graduação
Lic em ciências biológicas	Bioquímica*	Graduação
Lic em ciências biológicas	Biologia molecular*	Graduação

Lic em ciências biológicas	Fisiologia Vegetal	Graduação
Lic em matemática	Trigonometria e Complexos*	Graduação
Lic em matemática	Cálculo I*	Graduação
Lic em matemática	Cálculo III*	Graduação
Bach em Eng Agrônômica	Cálculo I*	Graduação
Bach em Eng Agrônômica	Experimentação Agrícola*	Graduação
Bach em Eng Agrônômica	Física do Solo*	Graduação
Bach em Eng Agrônômica	Topografia	Graduação

* Remunerada

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos do IFPI – *Campus* Uruçuí, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação no IFPI- *Campus* Uruçuí;

3.1.2 Apresentar frequência regular;

3.1.3 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7.0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito; 3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.5 Ter obtido aprovação no componente curricular para a qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma;

3.1.6 NÃO TER BOLSAS DE PIBID, RESIDÊNCIA, PIBIC, NAPNE, PERMANÊNCIA OU SIMILAR

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição junto à coordenação do curso do *Campus* e entregar os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, disponível no ato da inscrição;

4.1.2 Histórico escolar atualizado;

4.1.3 Cópia do RG e CPF;

4.1.4 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II);

4.2 O recebimento das inscrições fica a cargo da coordenação do curso, no período do cronograma de atividades (item 6).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada pelas respectivas coordenações em parceria com o professor orientador levando em conta o desempenho dos candidatos no curso/disciplina através de:

5.1.1 Prova escrita

5.1.2 Análise do histórico escolar.

5.2. Da Classificação;

5.2.1 A nota final será a nota da prova escrita.

5.2.2 Será eliminado (a) o candidato(a) que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita.

5.2.3 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a. Melhor média obtida na disciplina que atuará como monitor.
- b. Maior índice de rendimento acadêmico.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	22/08/2025
Período de inscrições	25 e 26/08/2025
Prova escrita	29 /08/2025
Resultado preliminar	02/09/2025
Recurso do resultado preliminar	03/09/2025
Resultado Final	04/09/2025

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos.

7.2 Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

7.3 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

7.4 Cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

7.5 Apresentar, bimestralmente, ao coordenador de apoio ao ensino, relatório das atividades desenvolvidas.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

8.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

8.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

8.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou de técnico-administrativos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 São atribuições do Professor orientador:

9.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, junta ao aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

9.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

9.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

9.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;

9.1.5 Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXO I da Resolução 12/2016/CONSUP, junta ao formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 12/2016/CONSUP.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

10.2 A vigência da bolsa de monitoria será de setembro a dezembro de 2025.

10.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Uruçuí.

DAYONNE SOARES DOS SANTOS

Diretor Geral

Campus Uruçuí

MIGUEL ANTÔNIO RODRIGUES

Diretor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Antonio Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-URUCUI-IFPI - CAMPUS URUCUI**, em 22/08/2025 12:17:14.
- **Dayonne Soares dos Santos, DIRETOR(A) - CD0003 - DENS-IFPI - CAMPUS URUCUI**, em 22/08/2025 15:39:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 382761

Código de Autenticação: aee27ee96d

